Gmail

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: SUPEL_SEDAM_ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - RO - PE N°. 519/2019 - UASG Nº 925373 - COMPRAS NET - DESKTOPS - ABERTURA: 13/04 10:00H

1 mensagem

Mario Oliveira <mario.oliveira@drivea.com.br> 7 de abril de 2020 13:12
Para: supel.kappa@gmail.com
Cc: Vinicius Machado <vinicius.machado@drivea.com.br>, Geise Almeida <geise.almeida@drivea.com.br>, Renata Onofre <renata.onofre@drivea.com.br>

Prezados, boa tarde.

Seguem solicitação de esclarecimentos adicionais para melhor entendimento quanto aos termos do edital.

-

Questionamento 02: QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03: - PRAZO DE ENTREGA:

No Termo de Referência, Anexo I – do edital, "item 7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, subitem 7.1.1" página 26, temos o seguinte prazo de entrega para, os quais os equipamentos serão destinados:

"7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1.1 A entrega do objeto deste Termo de Referência **deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho**, nas dependências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/GPM do Governo do Estado de Rondônia (Almoxarifado Central), sito à rua Antônio Lacerda n° 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento."

7.2.2. A entrega deverá ocorrer **no prazo de até 30 (trinta) dias** corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, pois tais equipamentos possuem configurações especificas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega pois possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, preservando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. A

referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação e respeitará o momento por qual nosso pais e nosso planeta passam diante da Pandemia do COVID-19.

Podemos considerar tal prazo para realização da entrega?

Muito obrigado a aguardo pela resposta dos questionamentos adicionais.

Atenciosamente

Mario Oliveira – Drive A Informática

De: Mario Oliveira [mailto:mario.oliveira@drivea.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de abril de 2020 12:17
Para: 'supel.kappa@gmail.com' <supel.kappa@gmail.com>
Cc: Vinicius Machado <vinicius.machado@drivea.com.br>; Geise Almeida <geise.almeida@drivea.com.br>; Renata Onofre <renata.onofre@drivea.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: SUPEL_SEDAM_ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - RO - PE N°. 519/2019 - UASG Nº 925373 - COMPRAS NET - DESKTOPS - ABERTURA: 13/04 10:00H
Prioridade: Alta

Prezado(a) Sr. (a) Pregoeiro(a) , bom dia!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exa. com fulcro na Lei n° 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 519/2019.

Questionamento 01 - QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS: Item 01 - MICRO COMPUTADOR

1. É solicitado no item MICRO COMPUTADOR: "Processador com frequência base mínima de operação 3.20 ghz, frequência turbo 4.60 ghz, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 threads, cache 12mb, recurso de vídeo integrado ao processador, suporte directx 12 e opengl 4.5 ou superior";

Afim de ofertar uma proposta técnica/comercial que atenda às necessidades do solicitante e visando a competitividade do certame, solicitamos que seja aceito um processador i7-9700 com 8 núcleos, 12 MB de cache, frequência de 3.00 GHz, frequência turbo max 4.70 GHz, porém com 8 threads em vez de 12 threads que teoricamente são compensadas pelo 2 núcleos a mais que estamos ofertando e uma variação para menos de 6% na frequência (3.00 GHz em vez de 3.20 GHz).

Sendo assim será aceito o processador i7- 9700 com 8 threads e frequência de 3.00 GHz.

Está correto o nosso entendimento?

2. É solicitado no item FONTE DE ALIMENTAÇÃO: "Potência mínima de 220 w reais, padrão atx 12 v, refrigeração fan de 80x80mm, voltagem bivolt, entrada 115~240vac, conectores: atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3, sata power: 2, floppy: 1"

Dois dos três grandes fabricantes mundiais de Microcomputador não possuem fonte de alimentação de microcomputador empresarial de no mínimo 220Watts e conectores: atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3, sata power: 2, floppy: 1" a obrigatoriedade desse requisito está impedindo esses fabricantes de participarem do edital. O desktop o que iremos ofertar é compatível com as demais características técnicas desse edital, porém possui fonte de alimentação de 180Watts que é o suficiente para fornecer energia elétrica ao equipamento na configuração máxima requisitada. Por ter quantidade menor de watts, essa fonte **consome menos energia**, além de ter uma **eficiência energeticamente melhor** do que a fonte solicitada. Tendo em vista a **redução dos custos**, mantendo a **mesma eficiência** e **desempenho**, onde o equipamento consegue trabalhar utilizando a sua **capacidade máxima sem interrupções** com nossa fonte de 180Watts, sendo inclusive **mais econômica, com menor consumo de energia**. Sendo assim, entendemos que para proporcionar competividade e possibilitar a participação de uma quantidade maior de fabricantes, e estabelecendo uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, que ao ofertar uma fonte de com potência real de 180Watts, e eficiência de 92%, estaremos atendendo ao edital.

Está correto o nosso entendimento?

3. É solicitado no item GABINETE: "Compatível com a placa mãe atx, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, duas portas usb e porta áudio frontal, baias 2x5,25", cor preto";

Dois dos três grandes fabricantes mundiais de Microcomputador não possuem gabinete do tipo ATX com isso afim de ofertar uma proposta técnica/comercial que atenda às necessidades do solicitante e visando a competitividade do certame e participação desses dois grandes fabricantes solicitamos a retirada da exigência do item "GABINETE ATX" e baias 2x5,25", para assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição. Sendo assim, entendemos que será aceito gabinete do tipo Small Form Factor (SFF) com dimensões 95 x 296 x 270 mm, onde Lenovo e HP conseguiram participar.

Está correto o nosso entendimento?

Desde já agradecemos e aguardamos esclarecimentos.

Obrigado

Atenciosamente

Mario Oliveira
Assistente de Vendas
mario.oliveira@drivea.com.br
+55 31 2105-0366

Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.